

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 25 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para pagamentos de subvenções social no exercício financeiro de 2012, referente ao período de 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, para realização de pequenas cirurgias ambulatoriais e serviços de raio X para pacientes de Espírito Santo do Turvo atendidos pela Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ nº. 56.813.926/0001-50 encaminhados pela Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 01 – Ficha 038.....R\$

18.000,00

Total.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º. - O valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III):

02.00.00 – Poder Executivo

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 01 – Ficha 061.....R\$

18.000,00

Total.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 25 de junho de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal